

COMUNICADO

Atualização de preços dos clientes em BTN no mercado liberalizado

A ERSE-Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, no exercício dos poderes de regulação que lhe estão conferidos por lei, após Parecer do Conselho Tarifário, aprovou a 15 de dezembro de 2018 os valores das tarifas e preços regulados para as tarifas transitórias de venda a clientes finais, as tarifas sociais e as tarifas de acesso às redes de distribuição e transporte.

Os comercializadores estão a atualizar os preços das suas ofertas comerciais aplicáveis em 2018, estando os consumidores a receber cartas com o anúncio dessa atualização. A aceitação das novas condições comerciais comunicadas pelos comercializadores carece de aceitação por parte dos consumidores que deverão para o efeito exercer o seu direito de escolha procurando ofertas comerciais mais vantajosas. Para o efeito os consumidores deverão comparar tarifários de outros comercializadores, consultando os simuladores de comparação de preços disponibilizados pela [ERSE](#), [DECO](#), [Portal Energia](#) e outros.

Consulte e Compare antes de Contratar ou Aceitar as novas condições que lhe são oferecidas pelo seu comercializador

1. Enquadramento do Mercado Regulado e Mercado Liberalizado

No **mercado regulado** os preços praticados pelo Comercializador de Último Recurso correspondem às **Tarifas Transitórias de Venda a Clientes Finais** aprovadas pela ERSE, a 15 de dezembro de cada ano, e que são calculadas somando as tarifas de Acesso às Redes com as tarifas de Energia e de Comercialização.

No **mercado livre**, os comercializadores apenas internalizam nas suas ofertas aos clientes a **Tarifa de Acesso às Redes**, fixadas pela ERSE, podendo negociar com o cliente as restantes componentes

(energia e comercialização), de acordo com os seus próprios custos de estrutura e dos contratos de aquisição de energia que o comercializador faça no mercado grossista.

Estas diferenças, entre mercado livre e regulado, pode ser ilustrada como segue:

Produção	Tarifa de Energia	Preço de Energia	} Tarifa de Acesso às Redes
Transporte	Tarifa de Uso da Rede de Transporte	Tarifa de Uso da Rede de Transporte	
Gestão Global do Sistema	Tarifa de Uso Global do Sistema	Tarifa de Uso Global do Sistema	
Distribuição	Tarifa de Uso da Rede de Distribuição	Tarifa de Uso da Rede de Distribuição	
Comercialização	Tarifa de Comercialização	Preço de Comercialização	
Cadeia de valor	Fatura mercado regulado	Fatura mercado liberalizado	
	■ Regulado	■ Não regulado	

2. Variação das tarifas de acesso às redes em 2018

As tarifas de Acesso às Redes são pagas por todos os consumidores pela utilização das infraestruturas de redes e estão incluídas quer nas tarifas de venda a clientes finais dos comercializadores de último recurso, quer nas tarifas dos comercializadores de mercado negociadas livremente. As tarifas de acesso às redes para 2018 observam uma redução tarifária média em todos os níveis de tensão de -4,4%.

	Variação 2018/2017
Variação das Tarifas de Acesso às Redes em BTN	-4,4%

As tarifas de acesso às redes para os fornecimentos em BTN, onde se encontram a totalidade dos consumidores domésticos, apresentam preços de potência contratada e de energia. Os preços de potência contratada, em €/mês, variam conforme o escalão de potência contratada do cliente e os preços de energia podem apresentar diferenciação horária. Nas tarifas simples o preço de energia é único, independentemente do período horário de consumo, enquanto nas tarifas bi-horárias são estabelecidos dois preços diferentes, respetivamente para o período de vazio (noite) e período de fora de vazio (dia).

No quadro seguinte apresenta-se a variação tarifária de cada um dos preços que compõem as tarifas simples e bi-horárias em BTN. É possível verificar que os preços de potência contratada apresentam um acréscimo tarifário muito reduzido de +0,2%. Em contrapartida os preços de

energia apresentam reduções tarifárias significativas que no caso das tarifas simples são de -6,4%. A variação tarifária média das tarifas de acesso às redes de -4,4% é assim o resultado da variação combinada, quer dos preços de potência contratada, quer dos preços de energia.

Variação de preços do Acesso às Redes por termo tarifário	Energia ativa		Potência contratada
	Fora de Vazio	Vazio	
BTN< Simples	-6,4%		0,2%
BTN< Bi-horária	-6,4%	-4,4%	0,2%

3. Variação das tarifas de venda a clientes finais em 2018

As tarifas de venda a clientes finais dos vários comercializadores negociadas livremente com os consumidores, integram as tarifas de acesso às redes aprovadas pela ERSE.

A redução tarifária estabelecida pela ERSE nas tarifas de acesso às redes contribui para uma redução significativa das tarifas de venda a clientes finais. No quadro seguinte apresenta-se este contributo para a redução das tarifas de venda a clientes finais do mercado livre. Ou seja, se o comercializador não proceder à atualização das componentes livres das tarifas de venda a clientes finais, que são o aprovisionamento de energia nos mercados grossistas e os custos com a sua estrutura comercial, as faturas totais dos consumidores reduzem-se em média -2,9%.

	Variação 2018/2017
Impacte das Tarifas de Acesso às Redes nas TVCF em BTN	-2,9%

4. Acesso às condições de preço regulado por clientes em BTN no mercado liberalizado

A partir de janeiro de 2018, os clientes em Baixa Tensão Normal (BTN) passam a poder optar por um regime equiparado ao das tarifas em vigor no mercado regulado (Condições de Preço Regulado) e em certas circunstâncias regressar ao mercado regulado, o que até agora estava vedado.

Consulte o [dossier de imprensa e perguntas e respostas](#) elaborado a esse propósito.

A ERSE acompanhará a aplicação do regime equiparado ao das tarifas reguladas, bem como a

atualização de preços que os comercializadores estão a aplicar para 2018 e desencadeará todas as averiguações necessárias no sentido de detetar eventuais comportamentos irregulares, de modo a garantir-se o bom funcionamento do mercado.

5. Escolha do comercializador

A ERSE e outras entidades disponibilizam ferramentas de comparação de preços e condições de oferta em mercado. Utilizar a informação disponível é fundamental para uma escolha consciente e informada.

O cliente deve utilizar simuladores e garantir que toma uma decisão informada. Use mais do que um.

Lisboa, 28 dezembro 2017